



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 777, DE 19 DE JULHO DE 2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil Reais).”

**Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart –
Prefeito do Município**

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 17 de julho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil Reais) destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
041000	04.1229009.1002	4490.61	65	340.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
041000	04.1239011.2037	4690.91	68	140.000,00
061000	16.1229019.2010	3390.39	142	200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de julho de 2007. (Pa n° 808/07)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município